

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO :** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cilindros de Oxigênio gasoso comprimido medicinal em cilindro com capacidade de 01 à 10m<sup>3</sup> e Ar Comprimido medicinal em cilindro com capacidade de 07 à 10m<sup>3</sup> (conforme ANEXO I).

SETOR:	Log. UPA
Nº DE PROCESSO:	1094634
PAGE:	
ASS:	Jessio
M:	10/06/24

**JUSTIFICATIVA :** O abastecimento dos gases medicinais é imprescindível para manter o quadro clínico dos pacientes que correm risco de vida, e necessitam destes, para estabilizar o padrão respiratório, como também, na administração de alguns medicamentos inalatórios.

O uso de **Oxigênio medicinal** é indicado para manter a respiração de pacientes em condições de saturação de Oxigênio no sangue igual ou superior a 90%. Como fonte de ar fresco em procedimentos anestésicos inalatórios, e como suporte ventilatório a pacientes com insuficiência respiratória de origens diversas.

O **Ar Medicinal** é indicado principalmente em terapias de ventilação e inalação, bem como utilizado na anestesia por inalação, funcionando como gás carreador dos fármacos anestésicos. No tratamento de doenças respiratórias como ASMA e DPOC.

Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas conforme ABNT (NBR 12.176), e o que preconiza os compêndios oficiais reconhecidos pela Resolução da ANVISA RDC nº 69/2008, que regulamentar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, estabelecida no art. 8º da Lei Nº 9.782/99 com as seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** o objetivo do regulamento técnico de boas práticas de fabricação de gases medicinais (**ANVISA RDC nº 69/2008**), abrangências, e definições, que implicam em:

**1. OBJETIVO**

"1.1 Estabelecer os requisitos mínimos a serem observados na produção industrial de gases medicinais, que **deve cumprir com as exigências básicas das Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais.**"

**2. ABRANGÊNCIA**

"2.2 Este Regulamento se aplica **não somente à empresa que produz o gás medicinal, mas todas aquelas que, sem realizar o processo completo, participam do controle, da elaboração de alguma etapa do processo, do fracionamento, do acondicionamento, da distribuição, do transporte e da importação do gás medicinal;**"

**3. DEFINIÇÕES**

"3.1.10 **Gás medicinal - gás ou mistura de gases destinados a tratar ou prevenir doenças em humanos ou administrados a humanos para fins de diagnóstico médico ou para restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas;**"

**CONSIDERANDO** o objetivo das especificações técnicas conforme **ABNT (NBR 12.176)**, definições e requisitos que implicam em:

**1 OBJETIVO**

"1.1 **Esta Norma fixa as condições exigíveis para identificação dos gases em cilindro**"

"1.2 **Esta Norma se aplica à identificação dos gases para uso industrial, medicinal...**"

**3 DEFINIÇÕES**

"Para os efeitos desta Norma, aplicam-se as seguintes definições:"

“3.4 cilindro: Recipiente para acondicionamento dos gases sob pressão, constituído de base, fundo, corpo, calota e gargalo;”

#### 4 REQUISITOS

“4.1.1 A identificação de um gás, ou de uma mistura de gases, deve ser feita obrigatoriamente pela(s) cor(es) da pintura na calota do cilindro que o contém”

“4.1.2.1 Ar comprimido para uso medicinal,

A identificação do ar comprimido para uso medicinal deve ser feita com a cor cinza-claro (Munsell N 6,5), pintada na calota e no corpo do cilindro, e com a cor verde (Munsell 2,5 G 4/8), pintada em uma faixa no centro do corpo”

“4.1.2.2 Oxigênio para uso medicinal,

A identificação do oxigênio para uso medicinal deve ser feita com a cor verde (Munsell 2,5 G 4/8), pintada no cilindro por inteiro.”

SETOR:	<i>laiculação</i>
Nº DE PROC.:	<i>761</i>
PÁG.:	
ASS.:	<i>José</i>
MAT.:	<i>1099639</i>

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Fornecimento de Oxigênio gasoso comprimido medicinal em cilindro com capacidade de 01 à 10m<sup>3</sup> e Ar Comprimido medicinal em cilindro com capacidade de 07 à 10m<sup>3</sup> cedidos pela empresa contratada, e executando a entrega de novos cilindros abastecidos com os referidos gases, efetuando as respectivas manutenções preventivas e corretivas das novas unidades entregues (se necessário).

### 4. DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega dos cilindros de Oxigênio e/ou Ar comprimido Medicinal, deverão ser realizadas na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA ALUIZIO ALVES localizado na Av. Jundiá, BR 160, Nº 100 em Macaíba/RN, diariamente, e/ou com abastecimento mínimo de reserva com 24 cilindros de 7,0m<sup>3</sup> ou 10m<sup>3</sup> de Oxigênio Medicinal, e 9 cilindros de 7,0m<sup>3</sup> de Ar Comprimido Medicinal, ou até a próxima solicitação.

### 5. FORMA DE FORNECIMENTO

Os cilindros deverão ser entregues mediante a necessidade, devendo a empresa vencedora comunicar-se todos dias para verificar alguma falta ou falha de abastecimento, devendo seguir rigorosamente os prazos estabelecidos por este Termo de Referência, exceto em **CASOS EMERGENCIAIS**, quando a entrega dos novos cilindros abastecidos com os referidos gases, deverá ser realizado num prazo máximo de até 05 (cinco) horas, a partir da solicitação telefônica feita pelo funcionário de Manutenção e/ou Administrativo da UPA Aluízio Alves em Macaíba/RN

## **6 OUTRAS PRESCRIÇÕES**

SETOR:	<i>Laboratório</i>
Nº DE PROC.:	<i>761</i>
PÁG.:	
ASS.:	<i>Jesus</i>
MAT.:	<i>1099639</i>



Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas todas condicionantes da aceitação da prestação dos serviços licitado:

**6.1** - Não será aceito entregas de material/equipamentos e/ou prestação de serviços que não estejam relacionados nos **ANEXOS I** do presente Termo de Referência, devendo ficar tudo em acordo com as especificações exigidas pela Contratante.

**6.2** - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

**6.3** - Prazo para entrega , deverá seguir rigorosamente os prazos estabelecidos por este Termo de Referência, exceto em **CASOS EMERGENCIAIS**, quando a entrega dos novos cilindros abastecidos com os referidos gases, deverá ser realizado num prazo máximo de até 05 (cinco) horas, a partir da solicitação telefônica feita pelo funcionário de Manutenção e/ou Administrativo da UPA Aluízio Alves em Macaíba/RN

**6.4** - As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

SETOR: licitação  
Nº DE PROC.: 761  
PÁG.: \_\_\_\_\_  
ASS.: [assinatura]  
MAT.: 110639

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA P/ 12 MESES
01	<p><i>Oxigênio medicinal O<sub>2</sub>, para inalação, comprimido, para uso hospitalar, com fornecimento de cilindro com capacidade de 01 à 10m<sup>3</sup>, com grau de pureza mínima de 99,5%.</i></p> <p><b>CILINDROS DE O<sub>2</sub> (OXIGÊNIO)</b> Cada Cilindro de 1m<sup>3</sup> à 7m<sup>3</sup> deverá ter a capacidade mínima de Pressão de 150 bar; Cada Cilindro de 10m<sup>3</sup>, deverá ter a capacidade mínima de Pressão de 200 bar;</p>	35.000m <sup>3</sup>
02	<p><i>Ar Comprimido, medicinal, para inalação, com fornecimento de cilindro com capacidade mínima de 6,6m<sup>3</sup>, preparado sinteticamente com 21% de Oxigênio (O<sub>2</sub>) e 79% de Nitrogênio (N<sub>2</sub>), com grau de pureza mínima de 99,5%.</i></p> <p><b>CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL</b> Cada Cilindro de no mínimo 6,6m<sup>3</sup> e/ou até 7,0m<sup>3</sup>; deverá ter a capacidade mínima de Pressão de 150 bar;</p>	12.000m <sup>3</sup>

Atenciosamente,  
*[assinatura]*  
Maria Célia Croisfelt Santos  
Diretora Geral  
Mat: 1101749

Maria Célia Croisfelt Santos  
Diretora Geral da UPA

*[assinatura]*  
Aldilene Albuquerque Mafaldo  
UPA - MACAÍBA  
Mat: 1102133

Aldilene Albuquerque Mafaldo  
Mat: 1102133